



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores da Câmara Municipal que este subscrevem, **Marcos Aurélio de Andrade Lemos, Marcos Elio de Deus Leal, José Vosniaki Ribeiro, João Acir Alves dos Santos, Amilton Godk Filho, Amir Ribeiro Lemos, Antonio Loir Esconiski, Carlos Edmilson de Moura e Marcelo Ricardo Lechinoski** no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2020.

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
00780.00000.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Total R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2020, deste valor correspondente.

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 1057/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 1126/2019 - LDO e lei nº 1146/2019 - LOA.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de abril de 2020.

Vereador Marcos Aurélio de Andrade Lemos

Vereador Marcos Elio de Deus Leal

Vereador José Vosniaki Ribeiro

Vereador João Acir Alves dos Santos

Vereador Amilton Godk Filho

Vereador Amir Ribeiro Lemos

Vereador Antonio Loir Esconiscki

Vereador Carlos Edmilson de Moura

Vereador Marcelo Ricardo Lechinoski



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Tem o presente repasse o objetivo de auxiliar a finalização da obra no destacamento da Polícia Militar de Quitandinha, que passará a atender onde era a antiga estrutura da Polícia Civil no Município.

Referida obra contou com o apoio financeiro do Poder Executivo e também do Poder Judiciário, porém conforme ofício enviado pelo Conselho Comunitário de Segurança, faltaria cerca de R\$30.000,00 para concluir a obra e assim garantir a população um espaço mais amplo e adequado para o atendimento, que atualmente se vê obrigada a ir até Rio Negro para fazer boletins de ocorrência e termos circunstanciados, além de outros procedimentos exclusivos da Polícia Civil.

Diante disso, como por questões orçamentárias o Poder Legislativo não pode fazer repasse direto a Polícia Militar, os vereadores integrantes da Mesa Diretora resolveram solicitar ao Executivo que informasse as dotações orçamentárias a serem suplementadas, já que este órgão tem legitimidade para auxiliar financeiramente na conclusão da obra pública.

Sendo assim, como há recursos disponíveis no orçamento atual, optou-se pela redução na lei orçamentária pertinente ao Poder Legislativo, recalculando-se os valores dos duodécimos, com nova programação financeira para o Poder Legislativo, e os valores remanescentes ficam adequados aos valores dos repasses mensais até o final do ano.

Diante disso, por ser de vital importância o projeto formulado, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação, inclusive com aprovação pelo regime de urgência especial prevista no artigo 121 do Regimento Interno.

Quitandinha, 14 de abril de 2020.

Vereador Marcos Aurélio de Andrade Lemos

Vereador Marcos Elio de Deus Leal

Vereador José Vosniaki Ribeiro

Vereador João Acir Alves dos Santos

Vereador Amilton Godk Filho

Vereador Amir Ribeiro Lemos

Vereador Antonio Loir Esconiscki

Vereador Carlos Edmilson de Moura

Vereador Marcelo Ricardo Lechinowski